



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PROCESSO Nº 20212425688
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 03/04/2024 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 02/03/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 29/03/2023
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 360437

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, processo administrativo nº 20212425688, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e órgãos da Prefeitura de Parnamirim/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Procuradoria Geral do Município - PROGE, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Controladoria Geral do Município - CGM, Gabinete Civil - GACIV, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF, Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM, Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Fundo Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: G. ÚNICA SANEANTES LTDA					
CNPJ: 43.392.983/0001-61		Telefone: (81)98969-6363		E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com	
		(81)99613-3890			
Endereço: Rua Frei Caneca, 11, Engenho Mamanguape, Paulista/PE – CEP 53423-623					
LOTE 06 – COTA RESERVADA ATÉ 10% DO LOTE 05					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PONTA	98	CX	R\$ 37,00	R\$ 3.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	0,08MM ESCRITA FINA, TUBO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. - COMPACTOR				
2	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA 0,08MM ESCRITA FINA, TUBO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPACTOR	47	CX	R\$ 37,00	R\$ 1.739,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA 0,08MM ESCRITA FINA, TUBO TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPACTOR	89	CX	R\$ 37,01	R\$ 3.293,89
4	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA CAIXA COM SEIS CORES. LEO E LEO	250	CX	R\$ 3,70	R\$ 925,00
5	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CORES VARIADAS). - MASTER PRINT	328	CX	R\$ 11,50	R\$ 3.772,00
6	CANETA PARA CD/DVD, MARCADOR PERMANENTE. JOCAR	112	UND	R\$ 2,74	R\$ 306,88
7	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 05, TUBO COM 12 UNIDADES. - LEO E LEO	29	UND	R\$ 0,62	R\$ 17,98
8	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07, TUBO COM 12 UNIDADES. LEO E LEO	31	UND	R\$ 0,63	R\$ 19,53
9	GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 09, TUBO COM 12 UNIDADES. LEO E LEO	21	UND	R\$ 0,63	R\$ 13,23
10	LÁPIS GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES. SERELEPE	245	CX	R\$ 59,39	R\$14.550,55
11	LAPIS HIDROCOR CX C/12 CORES. LEO E LEO	225	CX	R\$ 4,85	R\$ 1.091,25
12	LAPISEIRA 0,5. JOCAR	46	UND	R\$ 5,01	R\$ 230,46
13	LAPISEIRA 0,7. JOCAR	180	UND	R\$ 5,01	R\$ 901,80
14	LAPISEIRA 0,9. JOCAR	20	UND	R\$ 4,99	R\$ 99,80
15	MARCADOR PERMANENTE CX. C/ 12 UND (CORES VARIADAS). MASTER PRINT	253	CX	R\$ 23,28	R\$ 5.889,84
16	MASSA DE MODELAR CX. C/12UND. LEO E LEO	512	CX	R\$ 5,12	R\$ 2.621,44

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 39.098,65 (trinta e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 12 – COTA RESERVADA ATÉ 10% DO LOTE 11

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA 36X25X13 PACOTE COM 25 UNIDADES. ALAPLAST	187	PCT	R\$164,13	R\$ 30.692,31
2	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE PLÁSTICA, DESMONTÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X18X29 CM C/CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR /VALIDADES, COR AMARELA, PACOTE COM 25 UNIDADES. ALAPLAST	187	PCT	R\$270,13	R\$ 50.514,31
3	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA PARA PASTA SUSPensa, APROXIMADAMENTE	218	UND	R\$ 72,80	R\$ 15.870,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	27X43X27CM. ALAPLAST				
4	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO GRANDE. CHIES	138	UND	R\$ 12,81	R\$ 1.767,78
5	PASTA A/Z LOMBO LARGO. CHIES	128	UND	R\$ 12,27	R\$ 1.570,56
6	PASTA A/Z ORGANIZER OFÍCIO AZUL C/ RÓTULO LOMBO LARGO. CHIES	380	UND	R\$ 23,93	R\$ 9.093,40
7	PASTA CATÁLOGO C/100 SACOS ESPESSURA 0,10. ELOPLAST	65	UND	R\$ 30,47	R\$ 1.980,55
8	PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS ESPESSURA 0,10. ELOPLAST	50	UND	R\$ 18,73	R\$ 936,50
9	PASTA DE CARTOLINA COM TRILHO. CARTANORTE	226	UND	R\$ 2,10	R\$ 474,60
10	PASTA L, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL. ALAPLAST	540	UND	R\$ 1,45	R\$ 783,00
11	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO. CARTONORTE	781	UND	R\$ 2,09	R\$ 1.632,29
12	PASTA PAPELÃO C/GRAMPO. CARTONORTE	211	UND	R\$ 1,96	R\$ 413,56
13	PASTA COM GRAMPO TRANSPARENTE, FINA, CORES DIVERSAS. ALAPLAST	422	UND	R\$ 3,00	R\$ 1.266,00
14	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO MÉDIA POLIONDA, 40MM. ALAPLAST	658	UND	R\$ 6,63	R\$ 4.362,54
15	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO POLIONDA, 20 A 30MM. ALAPLAST	287	UND	R\$ 5,53	R\$ 1.587,11
16	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA, POLIONDA, 18 MM. ALAPLAST	497	UND	R\$ 5,66	R\$ 2.813,02
17	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO. ALAPLAST	492	UND	R\$ 2,84	R\$ 1.397,28
18	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIAS. BRW	112	UND	R\$ 28,73	R\$ 3.217,76
19	PASTA SUSPENSIVA (SUSPENSOR PLÁSTICO). ALAPLAST	667	UND	R\$ 3,90	R\$ 2.601,30
20	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/4 FUIROS, PARA PAPEL OFÍCIO. ELOPLAST	2917	UND	R\$ 0,36	R\$ 1.050,12
21	VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA, CAIXA COM 50 UNIDADES. GOLDEN KRAFT	189	CX	R\$ 8,43	R\$ 1.593,27
22	PASTA CLASSIFICADORA. ALAPLAST	41	UND	R\$ 4,74	R\$ 194,34
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 135.812,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e doze reais).					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 174.910,65 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).					

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à



Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

CLEIDE JANE FERREIRA
CPF Nº 906.618.344-68
G. ÚNICA SANEANTES LTDA
CNPJ Nº 43.392.983/0001-61



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F5F-656F-409E-29D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ 43.392.983/0001-61) VIA PORTADOR CLEIDE JANE FERREIRA (CPF 906.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 10:02:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ 43.392.983/0001-61) VIA PORTADOR CLEIDE JANE FERREIRA (CPF 906.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 10:02:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ 43.392.983/0001-61) VIA PORTADOR CLEIDE JANE FERREIRA (CPF 906.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 10:02:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ 43.392.983/0001-61) VIA PORTADOR CLEIDE JANE FERREIRA (CPF 906.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 10:03:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ 43.392.983/0001-61) VIA PORTADOR CLEIDE JANE FERREIRA (CPF 906.XXX.XXX-68) em 05/04/2023 10:03:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 10/04/2023 11:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/3F5F-656F-409E-29D6>